



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



Parecer final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral ao **Processo Administrativo de Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 03/2023**, tendo origem a Inexigibilidade nº 03/2023, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Igarapé-Miri/PA, 29 de dezembro de 2023.

MARCUS DE ALMEIDA COSTA
CONTROLADOR INTERNO